

PARECER Nº 2581/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a criação do sistema "QR CODE" de informações turísticas, culturais e ambientais no Município de São Paulo.

A iniciativa visa afixar nos locais de interesse de informação dos munícipes e dos turistas, tendo base com visibilidade e de fácil acesso, painel com "QR CODE" oferecendo toda e qualquer informação sobre aquele espaço ou lugar, contendo a sua história e importância.

Nos termos do artigo 3º do projeto, o referido sistema deverá obrigatoriamente estar nos idiomas Português, Inglês, Espanhol, Francês, Japonês, Mandarim, Coreano e Alemão, podendo ser acrescentadas outras línguas, a critério dos Órgãos Turísticos e Culturais.

Conforme justificativa encaminhada pelo nobre autor, o "QR CODE" é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente identificado a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O termo "QR" é originário de "Quick Response" (resposta rápida), visando prioritariamente ser um objeto de fácil decodificação e em alta velocidade, geralmente por imagem. O autor também ressalta como aplicação prática contida no projeto, a facilidade no fornecimento de informações e cultura aos munícipes e turistas que vierem a se dirigir aos grandes espaços públicos, museus, bibliotecas, casas de cultura e teatros no município de São Paulo. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela LEGALIDADE do projeto.

Considerando que a iniciativa apresenta relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)